



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

PMPF

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022

OBJETO: PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022.

VOLUME: _____ DE _____.



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO**

EDITAL

Chamada Pública nº 002/2022, o presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Antônio falcão Correia Lima/Rua Januário Filizzola, melhor identificada no Termo de Referência deste edital, **PARA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022**, para que seja selecionada a melhor proposta, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta.

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no do CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.772.455/0001-97, Com Sede na Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB) através da Secretaria de Empreendedorismo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública, PARA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **20 DE JULHO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 12:00 HORAS**, sendo a abertura dos trabalhos às **13h00min do dia 03/08/2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB).

Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 002/2022 - PMPF

Expedido edital no dia: 20 DE JULHO DE 2022.

Período para o credenciamento: 20 DE JULHO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 12:00 HORAS.

Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 140, Centro – Pedras de Fogo (PB), sala da **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é **PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022**, conforme especificações dos SERVIÇOS abaixo:

2. DO SERVIÇO

2.1 A Prefeitura Municipal Pedras de Fogo/PB disponibilizará 50 (Cinquenta) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições e espaço Front Stage. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

2 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

3 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

4 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

5 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

6 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

7 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

8 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

9 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

10 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

11 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

11	V	Und	1
----	---	-----	---

12 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

13 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	UND	1

14 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

15 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

16 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

17 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

18 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

19 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

20 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

21 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

22 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

23 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

24 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

25 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

26 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

27 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

28 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

29 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

30 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

31 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

32 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

33 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

34 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

35 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

36 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

37 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

38 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

39 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

40 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

41 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

42 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

43 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

44 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

45 - BARRACA – TIPO TENDA			
---------------------------	--	--	--

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

46 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

47 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

48 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

49 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

50 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

51 - PALCO DA FRENTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Front Stage. Barricadas para 1m de altura, tamanho de 50metros	Diária	3

2.2. As atrações musicais ofertadas serão a cargo do Município de Pedras de Fogo - PB na praça principal do evento nas seguintes datas 26 a 28 de agosto do ano em curso.

2.3. área possui 400 m² e todas as especificações constam no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.4. A área é descoberta e ficará a cargo da permissionária a montagem de toda e qualquer estrutura, o oferecimento de todo e quaisquer equipamentos necessários (como aquisição/locação das tendas/barracas, instalação elétrica, etc), a manutenção da estrutura montada, a sua desmontagem, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da permissionária as despesas e todas as demais obrigações decorrentes desta, contudo, a atividade, a ser executada será a cargo da permitente na forma da Minuta do Termo de Permissão, parte integrante deste chamamento.

2.5. A Administração Municipal disponibilizará, mediante cobrança de tarifas de consumo, pontos de energia elétrica, água e rede de esgoto. Exceção feita aos serviços de telefonia e transmissão de dados via internet, o interessado poderá optar por adoção de soluções alternativas e complementares ao fornecimento dos serviços de hidráulica e energia elétrica.

2.6. A disposição, o projeto/mapa e a forma de exploração comercial da área ficará exclusivamente

a cargo do permissionário, respeitadas as normas deste chamamento, e dos regulamentos e normas administrativas editadas.

2.7. As barracas tipo tenda dos lotes 01 ao 30 serão disponibilizadas para os interessados em comercializar bebidas e gêneros afins.

2.8. As barracas tipo tenda dos lotes 31 ao 50 serão disponibilizadas para os interessados em comercializar gêneros alimentícios industrializados ou in natura.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas físicas interessadas em adquirir, deverão apresentar as documentações a abaixo, através de envelope lacrado devidamente identificado com o número do chamamento e com identificações pessoais, tais como: nome completo, número de RG e CPF, na sala da SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, localizado na Rua Manoel Alves, 140, Centro, no município de Pedras de Fogo/PB.

3.1.1. RG;

3.1.2. CPF;

3.1.3. Comprovante de Residência;

3.1.4. Certidão negativa de débito do Município;

3.1.5. Certidão negativa de débito do Estado;

3.1.6. Certidão negativa de débito da Receita Federal.

3.1.7. Declaração de não vínculo com a administração pública de Pedras de Fogo/PB. (Conforme Anexo IV)

3.2. Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

3.2.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

3.2.2. A permissionária emitirá um(ns) DAM(S) - Documento de Arrecadação Mercantil para efetivação do pagamento da cessão onerosa de permissão, a título precário, do uso especial do espaço público.

3.2.3. Após o Credenciamento a permitente autorizará a emissão do(s) DAM(S) que por sua vez deverá liquidado em até 03 (três) dias úteis.

3.2.4. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, sendo, pessoa física/pessoa jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

3.2.5. A participação na presente chamada implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital.

3.2.6 Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1 deste Edital em envelope lacrado e devidamente identificado no período 29/07/2022 a 12/08/2022, das 9h00min às 14h00min, na SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, localizado na Rua Manoel Alves, 140, Centro, que terá o seguinte cronograma:

ATO	DATA DE PRAZO
Publicação de Edital no Diário Oficial do Município e no site do Portal de Transparência de Pedras de Fogo/PB	22/07/2022

Entrega de documentos para credenciamento	20/07/2022 a 03/08/2022
Análise da documentação apresentada	03/08/2022
Resultado preliminar	03/08/2022
Apresentação de comprovante de pagamento do DAM	Até dia 04/08/2022
Divulgação de resultado definitivo	Até dia 04/08/2022
Credenciamento dos vencedores	04/08/2022

3.2.7 Será vedado a participação no credenciamento de qualquer Servidor Público Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

4. DO VALOR PELA OCUPAÇÃO

4.1. Será emitido pelo setor de Tributos do Município de Pedras de Fogo/PB, o boleto no valor referente ao aluguel e permissão de uso das barracas e Front Stage no período do "Forró do Fogo", de acordo com o tempo e local de ocupação do bem, com os seguintes valores abaixo:

1 - BARRACA - TIPO TENDA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
Total do Lote:					450,00	

2 - BARRACA - TIPO TENDA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
2	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
Total do Lote:					450,00	

3 - BARRACA - TIPO TENDA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
3	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
Total do Lote:					450,00	

4 - BARRACA - TIPO TENDA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
4	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
Total do Lote:					450,00	

5 - BARRACA - TIPO TENDA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	

5	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

6 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

7 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

8 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

9 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,0	450,00
				Total do Lote:	450,00

10 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

11 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	V	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

12 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

13 - BARRACA - TIPO TENDA					
---------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
13	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

14 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

15 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
15	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

16 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
16	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

17 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
17	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

18 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
18	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

19 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
19	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

20 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
20	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00

					Total do Lote:	450,00
--	--	--	--	--	-----------------------	--------

21 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
21	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

22 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
22	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

23 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
23	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

24 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
24	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

25 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
25	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

26 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
26	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

27 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	
27	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00	
					Total do Lote:	450,00

28 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
---------------	----------------------	----------------	-------------------	-------------------	-----------------

28	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

29 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
29	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

30 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
30	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

31 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
31	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

32 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
32	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

33 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
33	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

34 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
34	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

35 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
35	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

36 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
36	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

37 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
37	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

38 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
38	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

39 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
39	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

40 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
40	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

41 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
41	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

42 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
42	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
Total do Lote:					450,00

43 - BARRACA - TIPO TENDA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL

43	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

44 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
44	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

45 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
45	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

46 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
46	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

47 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
47	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

48 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
48	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

49 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
49	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

50 - BARRACA - TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
50	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1	450,00	450,00
				Total do Lote:	450,00

51 - PALCO DE FRENTE					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
51	Front Stage. Barricadas para 1m de altura, tamanho de 50metros	Diária		33.333,33	99.999,99
				Total do Lote:	99.999,99
				TOTAL:	122.499,99

5.0. DO VALOR

5.1. O valor total é equivalente a **R\$ 122.499,99 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

5.2. O PERMISSIONÁRIO pagará pelo uso do espaço público o valor correspondente, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), nos termos do Código Tributário Municipal.

6. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

6.1 Será firmado Termo de Permissão de Uso (Conforme Anexo I) com a PERMISSIONÁRIA, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Secretaria de Empreendedorismo de Pedras de Fogo/PB.

6.2. A Permissão considerar-se-á extinta, nas seguintes hipóteses, sempre garantido à Permissionária o amplo direito de defesa:

- a) Na comprovação de participação em mais de uma das permissões sem comprovante de pagamento de DAM;
- b) Na anulação do ajuste;
- c) Falência ou extinção da empresa permissionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.2.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Sem prejuízo da natureza precária dessa permissão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações, dará à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, o direito de considerar extinta a presente permissão.

9. DOS ANEXOS

9.1- Integram este processo, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO/PB.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V - PROJETO

Pedras de Fogo, 20 de JULHO de 2022.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário Executivo Municipal de Empreendedorismo



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (PROTOCOLO DE ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO)**

DADOS DA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
Profissão:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:	
AREA DE ATUAÇÃO:		

Pedras de Fogo, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Credenciado

Responsável pelo recebimento das
documentações



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

ANEXO II - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1078/2022

TERMO DE PERMISSÃO Nº:-CPL

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DE PEDRAS DE FOGO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **Município de Pedras de Fogo** - com sede na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.455/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Executivo Municipal de Empreendedorismo, Sr. **Marcos Anderson Silva Cavalcante**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 7360274 - SDS/PE e CPF nº 076.476.094-75, residente e domiciliado à Rua Luciano Freire de Medeiros, nº. 49 - Centro - Pedras de Fogo - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este Termo de Permissão decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Antônio falcão Correia Lima/Rua Januário Filizola, melhor identificada no Termo de Referência deste edital, **PARA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS**, bem como de

áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Chamada Pública nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

- **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

- **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

- **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

O presente objeto deste Chamamento Público não causará ônus aos cofres públicos do Poder Executivo do Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

- **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

a. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

b. A permissionária emitirá um(ns) DAM(S) - Documento de Arrecadação Mercantil para efetivação do pagamento da cessão onerosa de permissão, a título precário, do uso especial do espaço público.

c. Após o Credenciamento a permitente autorizará a emissão do(s) DAM(S) que por sua vez deverá liquidado em até 03 (três) dias úteis.

• **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

• **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

• **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

• **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

• **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

• **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

• **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedras de Fogo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
PEDRAS DE FOGO/PB.**

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO/PB

Eu, _____ portador do RG nº _____,
CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não
posso vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL de Pedras de
Fogo/PB, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: ____ / ____ /2022.

Assinatura



**GOVERNO DE
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Antônio falcão Correia Lima/Rua Januário Filizola, melhor identificada no Termo de Referência deste edital, **PARA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS**, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Antônio falcão Correia Lima/Rua Januário Filizola, melhor identificada no Termo de Referência deste edital, **PARA A PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A FIM COMERCIALIZAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS**, bem como de áreas de bares e lanchonetes e espaço denominado Front Stage no mesmo espaço, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta, durante o evento Forró Fogo de Pedras de Fogo – Edição do ano de 2022, para que seja selecionada a melhor proposta.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

2 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

3 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

3	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1
---	--	-----	---

4 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

5 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

6 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

7 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

8 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

9 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

10 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

11 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	V	Und	1

12 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

13 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	UND	1

14 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

15 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

16 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

17 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

18 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

19 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

20 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

21 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

22 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

23 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

24 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

25 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

26 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

27 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

28 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

29 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

30 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

31 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

32 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

33 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

34 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

35 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

36 - BARRACA – TIPO TENDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

37 - BARRACA – TIPO TENDA			
---------------------------	--	--	--

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

38 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

39 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

40 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

41 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

42 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

43 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

44 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

45 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

46 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

47 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

48 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

48	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1
----	--	-----	---

49 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

50 - BARRACA – TIPO TENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	Tenda com estrutura em tubos de aço e polietileno medindo 3mx3m e 2,4m de altura	Und	1

51 - PALCO DA FRENTE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	Front Stage. Barricadas para 1m de altura, tamanho de 50metros	Diária	3

3.2. As atrações musicais ofertadas serão a cargo do Município de Pedras de Fogo - PB na praça principal do evento nas seguintes datas 26 a 28 de agosto do ano em curso.

3.3. área possui 400 m² e todas as especificações constam no Termo de Referência anexo a este Edital.

3.4. A área é descoberta e ficará a cargo da permissionária a montagem de toda e qualquer estrutura, o oferecimento de todo e quaisquer equipamentos necessários (como aquisição/locação das tendas/barracas, instalação elétrica, etc), a manutenção da estrutura montada, a sua desmontagem, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da permissionária as despesas e todas as demais obrigações decorrentes desta, contudo, a atividade, a ser executada será a cargo da permitente na forma da Minuta do Termo de Permissão, parte integrante deste chamamento.

3.5. A Administração Municipal disponibilizará, mediante cobrança de tarifas de consumo, pontos de energia elétrica, água e rede de esgoto. Exceção feita aos serviços de telefonia e transmissão de dados via internet, o interessado poderá optar por adoção de soluções alternativas e complementares ao fornecimento dos serviços de hidráulica e energia elétrica.

3.6. A disposição, o projeto/mapa e a forma de exploração comercial da área ficará exclusivamente a cargo do permissionário, respeitadas as normas deste chamamento, e dos regulamentos e normas administrativas editadas.

3.7. As barracas tipo tenda dos lotes 01 ao 30 serão disponibilizadas para os interessados em comercializar bebidas e gêneros afins.

3.8. As barracas tipo tenda dos lotes 31 ao 50 serão disponibilizadas para os interessados em comercializar gêneros alimentícios industrializados ou in natura.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.1.1. Início: Imediato;

6.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.2. A permissionária emitirá um(ns) DAM(S) - Documento de Arrecadação Mercantil para efetivação do pagamento da cessão onerosa de permissão, a título precário, do uso especial do espaço público.

8.2.1. Após o Credenciamento a permitente autorizará a emissão do(s) DAM(S) que por sua vez deverá liquidado em até 03 (três) dias úteis.

9.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

10.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

13.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pedras de Fogo - PB, 15 de Julho de 2022.